



# Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 020/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

**RELATOR:** JULIANA LIMA DE MIRANDA

**EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:** Dispõe sobre a criação de atribuições para o cargo de escriturário no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

Quanto ao aspecto de ordem **constitucional, legal, lógico e gramatical**, a matéria se reveste de respaldo.

Portanto, a decisão deste Relator a respeito da matéria em pauta é para que **seja** submetida à apreciação do plenário pelo seguinte motivo: "O art. 45, I, da Lei Orgânica, diz que são de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal as Leis que disponham de criação, transformação ou extinção de cargos, bem como a sua remuneração. Contudo, estamos seguindo as ordens do Ministério público. Assim sendo, proferimos **parecer favorável** ao Projeto de Lei Complementar nº 020/2023.

*Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Moraes*

Meridiano, 31 de agosto de de 2023.

  
**JULIANA LIMA DE MIRANDA**

Relator

  
**CLEOMAR FARIA GONÇALVES**

Presidente

  
**LÚCIO ROBERTO BINATTI**

Vice- Presidente